

# CARTA DE SERVIÇOS<sub>5</sub>

CONSELHO REGIONAL DE  
QUÍMICA DA 18ª REGIÃO



## Sumário

|                                                                                                         |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1 - Introdução .....                                                                                    | 7  |
| Sobre o Conselho Regional de Química 18ª Região.....                                                    | 7  |
| Normas e regimentos de criação, alteração e funcionamento da Unidade.....                               | 7  |
| Finalidade do CRQ XVIII .....                                                                           | 8  |
| Missão, Visão e Valores .....                                                                           | 8  |
| Planejamento Estratégico .....                                                                          | 8  |
| Endereço, contatos e horário de funcionamento .....                                                     | 10 |
| 2 - Profissionais .....                                                                                 | 11 |
| 2.1 - Registro Profissional.....                                                                        | 11 |
| 2.1.1 - Registro Definitivo .....                                                                       | 11 |
| 2.2 - Licença Provisória .....                                                                          | 11 |
| 2.2.1 - 1ª Licença .....                                                                                | 11 |
| 2.2.2 - Renovação da Licença.....                                                                       | 12 |
| 2.3 - Transferência de registro profissional definitivo de outra regional para<br>nossa jurisdição..... | 13 |
| 2.4 - Autorização para exercício simultâneo em nossa jurisdição .....                                   | 14 |
| 2.4.1 - Por tempo determinado.....                                                                      | 14 |
| 2.4.2 - Por tempo indeterminado .....                                                                   | 15 |
| 2.5 - Serviços de identificação .....                                                                   | 15 |
| 2.5.1 - 2ª Via da carteira profissional do Químico.....                                                 | 15 |
| 2.5.2 - Substituição da carteira profissional do Químico-modelo vigente<br>(RN/CFQ Nº222/2009) .....    | 16 |
| 2.5.3 - Atualização de nome do profissional .....                                                       | 16 |
| 2.6 - Serviços de Certificação .....                                                                    | 17 |
| 2.6.1 - Certificação de Registro .....                                                                  | 17 |
| 2.6.2 - Certificação de habilitação legal.....                                                          | 18 |

|                                                                                            |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 2.6.3 - Certificação de atribuições profissionais .....                                    | 19 |
| 2.6.4 - Certificação de Quitação e Regularidade .....                                      | 19 |
| 2.6.5 - Certificação Negativa de débitos .....                                             | 20 |
| 2.6.6 - Certificação de Anotação de Responsabilidade Técnica por serviço específico.....   | 20 |
| 2.6.7 - Certificação de Acervo Técnico de anotações.....                                   | 23 |
| 2.6.8 - Certificação de comprovação de aptidão técnica (CCAT) .....                        | 23 |
| 2.6.9 - Certificações para fins específicos .....                                          | 24 |
| 2.7 - Serviços de Atualizações cadastrais.....                                             | 24 |
| 2.7.1 - Atualização de endereço correspondência/contatos (telefônicos e eletrônicos) ..... | 25 |
| 2.7.2 - Anotação de Cursos de extensão ou pós-graduação .....                              | 25 |
| 2.7.3 - Anotação de Experiência profissional.....                                          | 26 |
| 2.7.4 - Ampliação de atribuições profissionais permitidas .....                            | 26 |
| 2.7.5 - Baixa (cancelamento) de inscrição profissional .....                               | 27 |
| 2.7.6 - Reativação de inscrição .....                                                      | 28 |
| 2.8 - Serviços de Concessões de Benefícios .....                                           | 28 |
| 2.8.1 - Isenção de anuidades .....                                                         | 28 |
| 2.8.2 - Desconto em anuidade para professores do ensino médio .....                        | 29 |
| 2.9 - Serviços gerais .....                                                                | 30 |
| 2.9.1 - Encerramento do contrato de exercício de Responsabilidade técnica .....            | 30 |
| 2.9.2 - Defesa em processo de infração.....                                                | 30 |
| 2.9.3 - Recurso ao CFQ contra decisão Plenária do CRQ-XVIII/PI .....                       | 32 |
| 2.9.4 - Vistas em Processo administrativo.....                                             | 32 |
| 2.9.5 - Contestação de cobranças.....                                                      | 33 |
| 3 - Empresas/Instituições de produção ou prestação de serviços na área da Química .....    | 34 |

|                                                                                                                 |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 3.1 - Registro com Anotação de Responsável Técnico .....                                                        | 34 |
| 3.2 - Cadastramento com Anotação de Responsável Técnico .....                                                   | 35 |
| 3.3 - Autorização para exercício simultâneo em nossa jurisdição com<br>Anotação de Responsável Técnico.....     | 35 |
| 3.3.1 - Por tempo determinado.....                                                                              | 36 |
| 3.3.2 - Por tempo indeterminado .....                                                                           | 36 |
| 3.4 - Serviços de Anotação de Responsabilidade técnica.....                                                     | 37 |
| 3.4.1 - Indicação de Profissional por atividade básica da empresa .....                                         | 37 |
| 3.4.2 - Indicação de Profissional por departamento/setor químico de apoio<br>a atividade básica da empresa..... | 38 |
| 3.5 - Serviços de Certificação .....                                                                            | 39 |
| 3.5.1 - Certificação de Registro da Empresa/Instituição .....                                                   | 39 |
| 3.5.2 - Renovação anual da Certificação de responsabilidade técnica por<br>atividades de empresas .....         | 40 |
| 3.5.3 - Certificação de Anotação de Responsabilidade Técnica por serviço<br>específico.....                     | 40 |
| 3.5.4 - Certificação de comprovação de aptidão técnica (CCAT) .....                                             | 41 |
| 3.5.5 - Certificação negativa de débitos .....                                                                  | 42 |
| 3.5.6 - Certificação de Acervo Técnico de profissionais responsáveis<br>técnicos.....                           | 43 |
| 3.5.7 - Certificação de Quitação e Regularidade .....                                                           | 43 |
| 3.5.8 - Certificação de Anotação de Função Técnica .....                                                        | 44 |
| 3.5.9 - Certificações específicas .....                                                                         | 44 |
| 3. 6 - Serviços de Atualização cadastral .....                                                                  | 45 |
| 3.6.1 - Atualização de endereço de Correspondência/Funcionamento .....                                          | 45 |
| 3.6.2 - Atualização de Capital Social.....                                                                      | 46 |
| 3.6.3 - Atualização de Quadro societário/procuradores .....                                                     | 46 |
| 3.6.4 - Baixa (cancelamento) de inscrição.....                                                                  | 47 |

|                                                                                                           |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 3.6.5 - Reativação de inscrição .....                                                                     | 47 |
| 3.6 - Serviços de concessão de benefícios .....                                                           | 48 |
| 3.6.1 - Desconto de anuidade para MEIs ou micro-empresas .....                                            | 48 |
| 3.6.2 - Isenção de anuidade (órgãos públicos) .....                                                       | 49 |
| 3.7 - Serviços Gerais .....                                                                               | 49 |
| 3.7.1 - Encerramento de contrato do profissional aprovado para<br>Responsável técnico .....               | 50 |
| 3.7.2 - Defesa contra Autuação em processo de infração .....                                              | 50 |
| 3.7.3 - Recurso ao CFQ contra decisão Plenária do CRQ-XVIII/PI .....                                      | 51 |
| 3.7.4 - Vista ao processo .....                                                                           | 52 |
| 3.7.5 - Contestação de cobranças.....                                                                     | 52 |
| 4 - Instituições de ensino com cursos de formação profissional na área da<br>Química .....                | 54 |
| 4.1 - Serviços de cadastramento de curso .....                                                            | 54 |
| 4.1.1 - Cadastramento de curso novo .....                                                                 | 54 |
| 4.1.2 - Recadastramento de cursos por força de Norma .....                                                | 54 |
| 4.1.3 - Recadastramento de curso por força de atualização da matriz<br>curricular aprovada pelo CFQ ..... | 55 |
| 4.1.4 - Recadastramento de curso por força da atualização do nome .....                                   | 56 |
| 4.2 - Serviços de Atualização cadastral da Instituição de Ensino.....                                     | 57 |
| 4.2.1 - Endereço da administração da Instituição .....                                                    | 57 |
| 4.2.2 - Nome do representante da instituição .....                                                        | 57 |
| 4.2.3 - Contatos telefônicos e eletrônicos do representante da instituição                                | 58 |
| 4.2.4 - Endereço dos locais de aplicação dos cursos .....                                                 | 58 |
| 4.2.5 - Nome do representante de curso .....                                                              | 59 |
| 4.2.6 - Contatos telefônicos e eletrônicos do representante de curso.....                                 | 59 |
| 5 - Público em geral .....                                                                                | 61 |
| 5.1 - Consulta profissional inscrito .....                                                                | 61 |

|                                                                            |    |
|----------------------------------------------------------------------------|----|
| 5.2 - Consulta Empresa/Instituição Inscrita.....                           | 61 |
| 5.3 - Consulta Curso de formação profissional cadastrado no CRQ XVIII..... | 61 |
| 5.4 - Denúncia .....                                                       | 62 |

## 1 - Introdução

### **Sobre o Conselho Regional de Química 18ª Região**

O Conselho Regional de Química da 18ª Região foi criado pela Resolução Normativa 172 de 13 de dezembro de 2000. A criação ocorreu em função de entendimentos que a Delegacia regional gerenciada pelo CRQ da 10ª Região, já não satisfazia os anseios dos profissionais e das empresas do Estado do Piauí, pois para todas as suas atividades, inclusive em regime de urgência junto ao Conselho, deveriam dirigir-se à Fortaleza, o que provocava atrasos e impedia o andamento eficiente dos registros. A delegacia funcionava intermediando documentos, mas sem cumprir o papel de CRQ. Em outubro de 1999, um conjunto de profissionais levaram ao Presidente do Conselho Federal seus anseios de transformar a atual delegacia em Conselho Regional de Química. A ideia ganhou forma com a fundação do Sindicato dos Profissionais de Química ocorrida em 30/10/1999. Assim, se completava os requisitos para criação do CRQ18, que naquele momento, envolvia a existências de cursos da área da química nas instituições de ensino e um levantamento de um quadro de desenvolvimento do Estado.

### **Normas e regimentos de criação, alteração e funcionamento da Unidade**

- Lei 5.452/43 (CLT) nos artigos 326 a 352, estabelece as atividades dos profissionais da química.
- Lei 2.800/56 (18 de junho de 1956) - Cria o Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre a profissão do químico e dá outras providências.
- Resolução Normativa CFQ nº 172 (13 de dezembro de 2000) - Cria o Conselho Regional de Química da 18ª Região com sede na cidade de Teresina e jurisdição no Estado do Piauí.

## Finalidade do CRQ XVIII

O objetivo do CRQ-XVIII é garantir à sociedade a adequada utilização da atividade química, procedendo da seguinte forma:

- a) registrando empresas com atividade básica na área da química;
- b) registrando profissionais da química que estejam exercendo atividade da área da química;
- c) zelando para que a ética profissional seja cumprida, impedindo e punindo as infrações à lei;
- d) estimulando ou promovendo a realização de atividades, com vistas à motivação e divulgação da profissão e desenvolvimento dos profissionais;
- e) exercendo ação de fiscalização orientadora junto a empresas e órgãos públicos;
- f) exercendo ações em defesa dos profissionais para o cumprimento da Lei 2.800/56, do Decreto-Lei 5.452/43, do Decreto 85.877/81 e outras que venham a regular a matéria;
- g) Cumprir as atribuições relacionadas no Art. 13 da Lei 2.800/56.

## Missão, Visão e Valores

**MISSÃO INSTITUCIONAL:** Promover a atividade plena da Química, com vistas a contribuir para o desenvolvimento sustentável do País.

**VISÃO:** Ser reconhecido como referência no desenvolvimento da Química no Brasil

**VALORES:** Ética; Integridade; Transparência; Unicidade; Foco na sociedade; Inovação; Excelência em gestão; Autorresponsabilidade.

## Planejamento Estratégico

A missão, Visão e Valores do Sistema CFQ/CRQs estão diretamente ligados aos objetivos do Sistema, elencados no Mapa Estratégico 2018 - 2028, elaborado com a participação de todos os Regionais, em 2018. O Mapa e seus Objetivos Estratégicos podem ser observados:



## Endereço, contatos e horário de funcionamento



Endereço:

Av. Lindolfo Monteiro, 1271 - Fátima, Teresina - PI, 64049-440



Telefones:

(86) 3302-3951 | (86) 98859-0664



Email:

[crq18@crq18.org.br](mailto:crq18@crq18.org.br)



Site:

[crq18.org.br](http://crq18.org.br)



Horário de Funcionamento:

Segunda – Sexta

09h-12h — 14h-17h

## 2 - Profissionais

### 2.1 - Registro Profissional

#### 2.1.1 - Registro Definitivo

**Para quem:** Profissional formado em cursos cadastrados no CFQ como formadores de profissionais da Química

**Documentação requerida:**

- histórico escolar do curso de formação na área da Química;
- diploma do curso de formação na área da Química, com registro no órgão de educação competente;
- documento de identificação emitido por órgão público;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- comprovante de tipo sanguíneo \*não obrigatório;
- comprovante de vínculos empregatícios, se houver;
- comprovante de endereço, preferencialmente uma conta atualizada de água, luz ou telefone.

**Prazo:** até 20 dias úteis

**Investimento em 2025:** R\$ 123,60 (Taxa de inscrição e taxa de expedição de carteira)

### 2.2 - Licença Provisória

#### 2.2.1 - 1ª Licença

**Para quem:** Profissional formado em cursos cadastrados no CFQ como formadores de profissionais da Química, ainda sem diploma para registro

**Documentação requerida:**

- histórico escolar do curso de formação na área da Química;
- certificado de conclusão de curso, indicando que aguarda a emissão do diploma;
- documento de identificação emitido por órgão público;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- comprovante de tipo sanguíneo;
- comprovante de vínculo empregatício, se houver;
- comprovante de endereço, preferencialmente uma conta atualizada de água, luz ou telefone;

**Prazo:** até 20 dias úteis

**Investimento em 2025:** R\$ 123,60 (Taxa de inscrição e taxa de expedição de carteira)

## 2.2.2 - Renovação da Licença

### 2.2.2.1 - Regular

**Para quem:** Profissional com licença provisória vigente, ainda sem diploma para registro em até 18 meses da 1ª LP

Documentação requerida:

- comprovante de vínculo empregatício, se houver;
- comprovante de endereço, preferencialmente uma conta atualizada de água, luz ou telefone.

**Prazo:** até 20 dias úteis

**Investimento em 2025:** R\$ 61,80 (Taxa de expedição de carteira)

### 2.2.2.2 - Extraordinária

**Para quem:** Profissional com licença provisória vigente, ainda sem diploma para registro, após 18 meses da 1ª LP, ou com LP vencida.

**Documentação requerida:**

- comprovante de vínculo empregatício;
- documentação comprobatória da causa da não obtenção do diploma, emitida a menos de 3 meses da atual solicitação de renovação;
- comprovante de endereço, preferencialmente uma conta atualizada de água, luz ou telefone.

**Prazo:** até 30 dias úteis (prazo estimado, pois pode depender de decisão plenária do CRQ-XVIII)

**Investimento em 2025:** R\$61,80 (Taxa de expedição de carteira)

## **2.3 - Transferência de registro profissional definitivo de outra regional para nossa jurisdição**

**Para quem:** Profissional com registro ativo em outro CRQ, que necessite exercer a profissão exclusivamente no estado do Piauí.

**Documentação requerida:**

- cópia da página da foto e da(s) página(s) onde conste(m) suas atribuições profissionais de seu livreto da carteira de identidade de profissional da Química, para anotações;
- cópia da comprovação de quitação da última anuidade paga ao CRQ
- de origem;
- documento de identificação emitido por órgão público;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- comprovante de vínculo empregatício, se houver;
- comprovante de endereço, preferencialmente uma conta atualizada
- de água, luz ou telefone.

**Prazo:** até 20 dias úteis (prazo estimado, pois depende de resposta de outro CRQ)

**Investimento em 2025:**

## **2.4 - Autorização para exercício simultâneo em nossa jurisdição**

### **2.4.1 - Por tempo determinado**

**Para quem:** Profissional com registro ativo em outro CRQ, que necessite exercer a profissão, simultaneamente, no estado do Piauí por no máximo 180 dias.

#### **Documentação requerida:**

- cópia da página da foto e da(s) página(s) onde conste(m) suas atribuições profissionais de seu livreto da carteira de identidade de profissional da Química, para anotações;
- cópia da comprovação de quitação da última anuidade paga ao CRQ de origem;
- documento de identificação emitido por órgão público;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- contrato de trabalho com tempo de execução das atividades de Químico para anotação da AFT;
- comprovante de endereço, preferencialmente uma conta atualizada
- de água, luz ou telefone.

**Prazo:** até 20 dias úteis (prazo estimado, pois depende de resposta de outro CRQ)

**Investimento em 2025:** R\$ 88,61 (Taxa de ART autônomo)

## 2.4.2 - Por tempo indeterminado

**Para quem:** Profissional com registro ativo em outro CRQ, que necessite exercer a profissão, simultaneamente, no estado do Piauí por período indeterminado ou maior do que 180 dias.

### **Documentação requerida:**

- cópia da página da foto e da(s) página(s) onde conste(m) suas atribuições profissionais de seu livreto da carteira de identidade de profissional da Química, para anotações;
- cópia da comprovação de quitação da última anuidade paga ao CRQ de origem;
- documento de identificação emitido por órgão público;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- comprovante de vínculo empregatício, se houver;
- comprovante de endereço, preferencialmente uma conta atualizada de água, luz ou telefone.

**Prazo:** até 20 dias úteis (prazo estimado, pois depende de resposta de outro CRQ)

**Investimento em 2025:** anuidade + AFT

## 2.5 - Serviços de identificação

### 2.5.1 - 2ª Via da carteira profissional do Químico

**Para quem:** Perda, roubo, extravio ou deterioração de carteiras de químico de profissionais com inscrições ativas no CRQ-XVIII.

### **Documentação requerida:**

- comprovante de vínculo empregatício, se houver;

- documentação comprobatória do ocorrido com a via a ser substituída, em caso de roubo ou furto da carteira de químico;
- comprovante de endereço, preferencialmente uma conta atualizada de água, luz ou telefone.

**Prazo:** até 20 dias úteis

**Investimento em 2025:** R\$61,80 (Taxa de Expedição de 2ª via carteira)

### 2.5.2 - Substituição da carteira profissional do Químico-modelo vigente (RN/CFQ N°222/2009)

**Para quem:** Troca de modelos de carteira do químico expedidos antes de 2006, pelo modelo atualmente vigente, para profissionais com inscrições ativas no CRQ-XVIII.

#### **Documentação requerida:**

- documento de identificação emitido por órgão público;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- comprovante de tipo sanguíneo;
- comprovante de vínculo empregatício, se houver;
- comprovante de endereço, preferencialmente uma conta atualizada de água, luz ou telefone.

**Prazo:** até 20 dias úteis

**Investimento em 2025:** R\$61,80 (Taxa de substituição de carteira)

### 2.5.3 - Atualização de nome do profissional

**Para quem:** Profissionais com inscrições ativas no CRQ-XVIII que, posteriormente a emissão de sua carteira de químico, alteraram seu nome ou sobrenomes.

**Documentação requerida:**

- documento de identificação emitido por órgão público;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- comprovante de tipo sanguíneo;
- comprovante de vínculo empregatício, se houver;
- comprovante de endereço, preferencialmente uma conta atualizada de água, luz ou telefone.

**Prazo:** até 20 dias úteis

**Investimento em 2025:** R\$61,80 (Taxa de Expedição de carteira)

## **2.6 - Serviços de Certificação**

### **2.6.1 - Certificação de Registro**

**Para quem:** Para o profissional inscrito comprovar a situação de sua inscrição no CRQ-XVIII.

**Documentação requerida:**

- documento de identificação emitido por órgão público;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- comprovante de vínculo empregatício, se houver;
- comprovante de endereço, preferencialmente uma conta atualizada de água, luz ou telefone.

**Prazo:** até 5 dias úteis

**Investimento em 2025:** R\$ 88,61 (Taxa de certidões)

## 2.6.2 - Certificação de habilitação legal

### 2.6.2.1 - Sem anotação de Função Técnica

**Para quem:** Para o profissional com inscrição ativa no CRQ-XVIII demonstrar habilitação para um cargo ou função como profissional da Química, para o qual pretenda ser contratado.

**Documentação requerida:**

- documento de identificação emitido por órgão público;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- comprovante de vínculos empregatícios vigentes, se houver;
- comprovante de endereço, preferencialmente uma conta atualizada de água, luz ou telefone;
- descrição do cargo ou função OU declaração equivalente objeto da certificação solicitada, emitido pela empresa/instituição empregadora;
- comprovante de vínculo empregatício com a empresa.

**Prazo:** até 30 dias úteis (prazo estimado, pois pode depender de decisão plenária do CRQ-XVIII)

**Investimento em 2025:** R\$ 88,61 (Taxa de certidões)

### 2.6.2.1 - Com anotação de Função Técnica

**Para quem:** Para o profissional com inscrição ativa no CRQ-XVIII demonstrar habilitação para um cargo ou função como profissional da Química, com registro do mesmo em seu acervo técnico, caso já contratado.

**Documentação requerida:**

- cópia da página da foto e da(s) página(s) onde conste(m) suas atribuições profissionais de seu livreto da carteira de identidade de profissional da Química;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- comprovante de vínculo empregatício;
- comprovante de endereço, preferencialmente uma conta atualizada de água, luz ou telefone;
- descrição do cargo ou função OU declaração equivalente objeto da certificação solicitada, emitido pela empresa/instituição empregadora;
- comprovante de vínculo empregatício com a empresa/Instituição empregadora.

**Prazo:** até 30 dias úteis (prazo estimado, pois pode depender de decisão plenária do CRQ-XVIII)

**Investimento em 2025:** R\$ 88,61 (Taxa de ART autônomo)

### 2.6.3 - Certificação de atribuições profissionais

**Para quem:** Para o profissional com inscrição ativa no CRQ-XVIII demonstrar quais das atribuições da profissão do químico possui.

**Documentação requerida:**

- cópia da página da foto e da(s) página(s) onde conste(m) suas atribuições profissionais de seu livreto da carteira de identidade de profissional da Química;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- comprovante de vínculo empregatício, se houver;
- comprovante de endereço, preferencialmente uma conta atualizada de água, luz ou telefone.

**Prazo:** até 5 dias úteis

**Investimento em 2025:** R\$ 88,61 (Taxa de certidões)

### 2.6.4 - Certificação de Quitação e Regularidade

**Para quem:** Para profissionais com inscrição ativa no CRQ-XVIII sem pendências financeiras e restrições do exercício da profissão por falta ética.

**Documentação requerida:**

- a) documento de identificação emitido por órgão público;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) comprovante de vínculo empregatício, se houver;
- d) comprovante de endereço, preferencialmente uma conta atualizada de água, luz ou telefone.

**Prazo:** até 5 dias úteis

**Investimento em 2025:**

## 2.6.5 - Certificação Negativa de débitos

**Para quem:** Para profissionais com inscrições no CRQ-XVIII sem pendências financeiras.

**Documentação requerida:**

- documento de identificação emitido por órgão público;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- comprovante de vínculo empregatício, se houver;
- comprovante de endereço, preferencialmente uma conta atualizada de água, luz ou telefone.

**Prazo:** até 5 dias úteis

**Investimento em 2025:**

## 2.6.6 - Certificação de Anotação de Responsabilidade Técnica por serviço específico

### 2.6.6.1 - Projetos ou trabalhos profissionais específicos com prazo determinado.

**Para quem:** Para profissional com inscrição ativa no CRQ-XVIII que pretende assumir a responsabilidade técnica pela qualidade e segurança da elaboração de um projeto ou trabalho autônomo com prazo e cliente determinado, realizado no Estado do Piauí.

#### **Documentação requerida:**

- cópia da página da foto e da(s) página(s) onde conste(m) suas atribuições profissionais de seu livreto da carteira de identidade de profissional da Química;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- comprovante de outros vínculos empregatícios vigentes, se houver;
- comprovante de endereço, preferencialmente uma conta atualizada de água, luz ou telefone;
- contrato de trabalho para prestação do serviço autônomo, objeto da anotação da Responsabilidade no CRQ-XVIII.

**Prazo:** até 30 dias úteis (prazo estimado, pois pode depender de decisão plenária do CRQ-XVIII)

**Investimento em 2025:** R\$ 88,61 (Taxa de ART autônomo)

### 2.6.6.2 - Serviço específico contínuo

**Para quem:** Para profissional com inscrição ativa no CRQ-XVIII que pretende assumir a responsabilidade técnica pela qualidade e segurança da execução de uma atividade profissional autônoma, realizado no Estado do PI, por prazo superior a um ano.

#### **Documentação requerida:**

- cópia da página da foto e da(s) página(s) onde conste(m) suas atribuições profissionais de seu livreto da carteira de identidade de profissional da Química;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- comprovante de endereço, preferencialmente uma conta atualizada de água, luz ou telefone;
- comprovante de outros vínculos empregatícios vigentes, se houver;
- contrato de trabalho para prestação do serviço autônomo, objeto da anotação da Responsabilidade no CRQ-XVIII.

**Prazo:** até 30 dias úteis (prazo estimado, pois pode depender de decisão plenária do CRQ-XVIII)

**Investimento em 2025:** R\$ 88,61 (Taxa de ART autônomo)

### **2.6.6.3 - Renovação de Certificação de Responsabilidade Técnica por serviço específico contínuo;**

**Para quem:** Para profissional com responsabilidade técnica vigente no CRQ-XVIII por serviço específico contínuo.

#### **Documentação requerida:**

- cópia da página da foto e da(s) página(s) onde conste(m) suas atribuições profissionais de seu livreto da carteira de identidade de profissional da Química;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- comprovante de endereço, preferencialmente uma conta atualizada de água, luz ou telefone;
- Declaração do contratante sobre a manutenção do contrato de trabalho com prazo indeterminado, apresentado para anotação da RT, objeto da renovação ou aditivo de contrato que prorrogue o prazo determinado vencido do contrato apresentado para anotação da RT, objeto da renovação autônomo, objeto da anotação da Responsabilidade no CRQ-XVIII.

**Prazo:** até 5 dias úteis

**Investimento em 2025:** R\$ 88,61 (Taxa de ART autônomo)

### 2.6.7 - Certificação de Acervo Técnico de anotações

**Para quem:** Para profissionais com inscrição no CRQ-XVIII que necessitem comprovar as anotações de função técnica em seus acervos.

**Documentação requerida:**

- documento de identificação emitido por órgão público;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- comprovante de vínculo empregatício vigente, se houver;
- comprovante de endereço, preferencialmente uma conta atualizada de água, luz ou telefone.

**Prazo:** até 20 dias úteis

**Investimento em 2025:** R\$ 88,61 (Taxa de certidões)

### 2.6.8 - Certificação de comprovação de aptidão técnica (CCAT)

**Para quem:** Para profissionais com inscrição ativa no CRQ-XVIII que necessitem registrar Atestados de clientes de seus serviços autônomos, realizados no Estado do Piauí.

**Documentação requerida:**

- cópia da página da foto e da(s) página(s) onde conste(m) suas atribuições profissionais de seu livreto da carteira de identidade de profissional da Química;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- comprovante de vínculo empregatício vigente, se houver;

- comprovante de endereço, preferencialmente uma conta atualizada de água, luz ou telefone;
- atestado objeto do registro solicitado.

**Prazo:** até 5 dias úteis

**Investimento em 2025:** R\$ 88,61 (Taxa de certidões)

### 2.6.9 - Certificações para fins específicos

**Para quem:** Para profissionais que necessitem de documentação com informações profissionais específicas, comprovadamente solicitada por terceiros.

**Documentação requerida:**

- documento de identificação emitido por órgão público;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- comprovante de vínculo empregatício, se houver;
- comprovante de endereço, preferencialmente uma conta atualizada de água, luz ou telefone;
  - cópia do documento comprobatório da solicitação feita ao profissional, das informações específicas objeto da Certidão.

**Prazo:** até 30 dias úteis (prazo estimado, pois pode depender de decisão plenária do CRQ-XVIII)

**Investimento em 2025:** R\$ 88,61 (Taxa de certidões)

### 2.7 - Serviços de Atualizações cadastrais

### 2.7.1 - Atualização de endereço correspondência/contatos (telefônicos e eletrônicos)

**Para quem:** Para profissionais e demais pessoas cadastradas, alterarem endereços de residência, endereços de e-mail e números de telefones de contato.

**Documentação requerida:**

- documento de identificação emitido por órgão público;
- comprovante de vínculo empregatício, se houver;
- comprovante de endereço, preferencialmente uma conta atualizada de água, luz ou telefone.

**Prazo:** até 5 dias úteis

**Investimento em 2025:**

### 2.7.2 - Anotação de Cursos de extensão ou pós-graduação

**Para quem:** Para profissionais com inscrição ativa no CRQ-XVIII, anotarem cursos na área da Química, com pelo menos 180 horas, em suas carteiras de químico.

**Documentação requerida:**

- cópia da página da foto e da(s) página(s) onde conste(m) suas atribuições profissionais de seu livreto da carteira de identidade de profissional da Química;
- comprovante de vínculo empregatício vigente, se houver;
- comprovante de endereço, preferencialmente uma conta atualizada
- de água, luz ou telefone;
- diploma de conclusão do curso objeto de anotação.

**Prazo:** até 20 dias úteis

**Investimento em 2025:**

### 2.7.3 - Anotação de Experiência profissional

**Para quem:** Para profissionais com inscrição ativa no CRQ-XVIII, anotarem em seus assentamentos cadastrais, cargos e empresas onde cumpriram contrato de trabalho.

**Documentação requerida:**

- cópia da página da foto e da(s) página(s) onde conste(m) suas atribuições profissionais de seu livreto da carteira de identidade de profissional da Química;
- comprovante de endereço, preferencialmente uma conta atualizada de água;
- comprovante dos vínculos empregatícios com as empresas, como profissional da Química.

**Prazo:** até 20 dias úteis

**Investimento em 2025:**

### 2.7.4 - Ampliação de atribuições profissionais permitidas

**Para quem:** Para profissionais com inscrição ativa no CRQ-XVIII que desejam demonstrar formação complementar para acréscimo de atribuições profissionais em seu registro, ampliando sua habilitação profissional.

**Documentação requerida:**

- cópia da página da foto e da(s) página(s) onde conste(m) suas atribuições profissionais de seu livreto da carteira de identidade de profissional da Química;
- comprovante de endereço, preferencialmente uma conta atualizada

de água, luz ou telefone;

- comprovante de vínculo empregatício, se houver;
- diploma de conclusão do curso objeto do pedido de ampliação de atribuições;
- histórico escolar completo;
- grade curricular com os programas ou ementas das disciplinas cursadas;
- autorização do Curso junto ao MEC.

**Prazo:** até 60 dias úteis (prazo estimado, pois depende de decisão junto ao CFQ)

**Investimento em 2025:**

## 2.7.5 - Baixa (cancelamento) de inscrição profissional

**Para quem:** Para profissionais com inscrição ativa no CRQ-XVIII que não esteja exercendo atividades da profissão do químico (Decreto nº 85877/1981), no Estado do PI.

**Documentação requerida:**

- documento de identificação emitido por órgão público;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- comprovante de endereço, preferencialmente uma conta atualizada de água, luz ou telefone;
- comprovante de vínculo empregatícios vigentes, se houver;
- caso de profissional empregado, descritivos de atividade do cargo ou função ocupado ou declaração equivalente, emitidos pelos atuais empregadores;
- declaração própria de que não está atuando como profissional da Química em qualquer uma das atividades descritas no Decreto 85877/1981.

**Prazo:** até 30 dias úteis (prazo estimado, pois pode depender de decisão plenária do CRQ-XVIII)

**Investimento em 2025:**

### 2.7.6 - Reativação de inscrição

**Para quem:** Para profissional com registro profissional no CRQ-XVIII na Situação de “baixado”, retornar a exercer regularmente a profissão de Químico.

**Documentação requerida:**

- a) documento de identificação emitido por órgão público;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) comprovante de endereço, preferencialmente uma conta atualizada de água, luz ou telefone;
- d) comprovante de vínculo empregatícios vigentes, se houver.

**Prazo:** até 20 dias úteis

**Investimento em 2025:** R\$ 123,60 (Taxa de inscrição e taxa de expedição de carteira)

## 2.8 - Serviços de Concessões de Benefícios

### 2.8.1 - Isenção de anuidades

**Para quem:** Durante o prazo regulamentar, para profissionais com inscrição ativa no CRQ-XVIII, que demonstrem não possuir vínculo empregatício remunerado desde o início do exercício vigente.

Documentação requerida:

- documento de identificação emitido por órgão público;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- comprovante de endereço, preferencialmente uma conta atualizada

de água, luz ou telefone;

- termo de responsabilidade pela manutenção do benefício;
- declaração de manutenção da condição de desemprego, caso beneficiado pela isenção até 31/12 do ano anterior;
- caso não enquadrado na condição anterior,
  - f.1) Cópia da página da foto até a primeira página do contrato em branco, existindo registro nas páginas de anotações, as mesmas deverão ser anexadas (Não obrigatório quando anexada declaração de extravio ou de nunca ter solicitado);
  - f.2) documentação que visem comprovar o encerramento de vínculos em aberto na CTPS ou vínculos contidos no resultado da consulta no site do Ministério do Trabalho – RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) para o respectivo nº do PIS;
  - f.3) declaração atualizada da Instituição de Ensino que comprove estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, obrigatório aos requerentes que estejam cursando Pós-Graduação com bolsa de estudo.

**Prazo:** até 20 dias úteis

**Investimento em 2025:**

## 2.8.2 - Desconto em anuidade para professores do ensino médio

**Para quem:** Durante o prazo regulamentar, para profissionais com inscrição ativa no CRQ-XVIII de formação superior, que demonstrem possuir vínculo empregatício remunerado desde o início do exercício vigente, apenas como professor do ensino médio.

**Documentação requerida:**

- documento de identificação emitido por órgão público;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- comprovante de endereço, preferencialmente uma conta atualizada de água, luz ou telefone;
- comprovante de vínculo empregatícios vigentes, se houver,
- declaração de cada empregador do professor, no modelo disponibilizado pelo CRQ-XVIII.

**Prazo:** até 20 dias úteis

**Investimento em 2025:**

## **2.9 - Serviços gerais**

### **2.9.1 - Encerramento do contrato de exercício de Responsabilidade técnica**

**Para quem:** Para profissional que encerrou suas atividades para as quais anotou responsabilidade técnica no CRQ-XVIII.

#### **Documentação requerida:**

- documento de identificação emitido por órgão público;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- comprovante de endereço, preferencialmente uma conta atualizada de água, luz ou telefone;
- documento comprobatório do vínculo de trabalho encerrado ou documento comprobatório de alteração de sua função junto ao contratante.

**Prazo:** até 5 dias úteis

**Investimento em 2025:**

### **2.9.2 - Defesa em processo de infração**

### 2.9.2.1 - Auto de infração

**Para quem:** Para profissionais e demais pessoas cadastradas exercerem, durante o prazo regulamentar, seu direito de defesa, contra irregularidade descrita em auto de infração recebido.

**Documentação requerida:**

- documento de identificação emitido por órgão público;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- comprovante de endereço, preferencialmente uma conta atualizada de água, luz ou telefone;
- defesa, mencionando obrigatoriamente o nº do processo de infração e o nº do auto de infração à que se refere, além das exposições de mérito que sustentem suas alegações.

**Prazo:** até 30 dias úteis (prazo estimado, pois pode depender de decisão plenária do CRQ-XVIII)

**Investimento em 2025:**

### 2.9.2.2 - Falta ética

**Para quem:** Para profissionais exercerem, durante o prazo regulamentar, seu direito de defesa contra falta ética imputada, descrita no Ofício de notificação recebido.

**Documentação requerida:**

- documento de identificação emitido por órgão público;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- comprovante de endereço, preferencialmente uma conta atualizada de água, luz ou telefone;
- defesa, mencionando obrigatoriamente o nº do processo de infração ética à que se refere, além das exposições de mérito que sustentem

suas alegações.

**Prazo:** até 60 dias úteis (prazo estimado, pois pode depender de decisão plenária do CRQ-XVIII)

**Investimento em 2025:**

### 2.9.3 - Recurso ao CFQ contra decisão Plenária do CRQ-XVIII/PI

**Para quem:** Para profissionais e demais pessoas cadastradas exercerem, durante o prazo regulamentar, seu direito de recorrer contra decisões da Plenária do CRQ-XVIII, descritas em acórdão recebido.

**Documentação requerida:**

- documento de identificação emitido por órgão público;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- comprovante de endereço, preferencialmente uma conta atualizada de água, luz ou telefone;
- defesa, mencionando obrigatoriamente o nº do processo à que se refere, além das exposições de mérito que sustentem suas alegações.

**Prazo:** até 60 dias úteis (prazo estimado, pois pode depender de decisão plenária do CRQ-XVIII)

**Investimento em 2025:**

### 2.9.4 - Vistas em Processo administrativo

**Para quem:** Para profissionais e demais pessoas cadastradas que sejam parte interessado em processos administrativos de inscrição ou infração instaurados no âmbito do CRQ-XVIII.

**Documentação requerida:**

- documento de identificação emitido por órgão público;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- comprovante de endereço, preferencialmente uma conta atualizada de água, luz ou telefone;
- pedido, mencionando obrigatoriamente o nº do processo à que se refere.

**Prazo:** até 15 dias úteis

**Investimento em 2025:**

### 2.9.5 - Contestação de cobranças

**Para quem:** Para profissionais e demais pessoas cadastradas que desejem informações ou necessitem contestar fatos geradores de cobranças não quitadas no CRQ-XVIII.

**Documentação requerida:**

- documento de identificação emitido por órgão público;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- comprovante de endereço, preferencialmente uma conta atualizada de água, luz ou telefone.

**Prazo:** até 30 dias úteis (prazo estimado, pois pode depender de decisão plenária do CRQ-XVIII)

**Investimento em 2025:**

### 3 - Empresas/Instituições de produção ou prestação de serviços na área da Química

#### 3.1 - Registro com Anotação de Responsável Técnico

**Para quem:** Para Empresas/instituições com matriz ou filiais situadas no Estado do Piauí, desenvolvendo atividades básicas de seu objeto social na área da Química

**Documentação requerida:**

- cópia do documento de constituição (contrato social e última alteração, se houver; estatuto social; ata de constituição; entre outros);
- cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- indicação de responsável técnico:
  - c.1) contrato de prestação de serviços ou
  - c.2) contrato de trabalho regido pela CLT ou
  - c.3) ato de nomeação em cargo público ou
  - c.4) declaração, quando o responsável técnico for sócio proprietário da pessoa jurídica;
- Termo de Responsabilidade técnica;  
organograma da empresa/instituição identificando o departamento de lotação do profissional indicado;
- procurações válidas para pessoas físicas com poderes para representar a empresa junto ao CRQ-XVIII, caso exista(m).

**Prazo:** até 30 dias úteis (prazo estimado, pois pode depender de decisão plenária do CRQ-XVIII)

**Investimento em 2025:** Anuidade depende do capital social da empresa. (Taxa de inscrição de pessoa jurídica – R\$ 289,17 e taxa de AFT de empresa ou departamento para cada RT – R\$ 269,35)

## 3.2 - Cadastramento com Anotação de Responsável Técnico

**Para quem:** Para empresas/instituições com matrizes ou filiais situadas no Estado do Piauí, desenvolvendo atividades da área da Química, como atividades de apoio para as atividades básicas de seus objetos sociais (estranhas à área da Química).

### **Documentação requerida:**

- cópia do documento de constituição (contrato social e última alteração, se houver; estatuto social; ata de constituição; entre outros);
- cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- indicação de responsável técnico:
  - c.1) contrato de prestação de serviços ou
  - c.2) contrato de trabalho regido pela CLT ou
  - c.3) ato de nomeação em cargo público OU c.4) declaração, quando o responsável técnico for sócio proprietário da pessoa jurídica;
- Termo de Responsabilidade técnica;
- Organograma da empresa/instituição identificando o departamento de lotação do profissional indicado;
- procurações válidas para pessoas físicas com poderes para representar a empresa junto ao CRQ-XVIII, caso exista(m).

**Prazo:** até 30 dias úteis (prazo estimado, pois pode depender de decisão plenária do CRQ-XVIII)

**Investimento em 2025:** (Taxa de inscrição de pessoa jurídica – R\$ 289,17 e taxa de AFT de empresa ou departamento para cada RT – R\$ 269,35)

## 3.3 - Autorização para exercício simultâneo em nossa jurisdição com Anotação de Responsável Técnico

### 3.3.1 - Por tempo determinado

**Para quem:** Para empresas/instituições, sem sede no Estado do Piauí, desenvolvendo atividades da área da Química temporária, por período determinado em contrato com clientes situados no Estado do Piauí.

**Documentação requerida:**

- cópia do documento de constituição (contrato social e última alteração, se houver; estatuto social; ata de constituição; entre outros);
- cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- indicação de responsável técnico:
  - c.1) contrato de prestação de serviços ou
  - c.2) contrato de trabalho regido pela CLT ou
  - c.3) ato de nomeação em cargo público ou
  - c.4) declaração, quando o responsável técnico for sócio proprietário da pessoa jurídica;
- Termo de Responsabilidade técnica;
- Contrato de prestação de serviço com cliente no estado do PI;
- procurações válidas para pessoas físicas com poderes para representar a empresa junto ao CRQ-XVIII, caso exista(m).

**Prazo:** até 30 dias úteis (prazo estimado, pois pode depender de decisão plenária do CRQ-XVIII)

**Investimento em 2025:** R\$ 269,35 (Taxa de AFT de empresa por serviço a cada profissional indicado para a(s) atividade(s) contratadas)

### 3.3.2 - Por tempo indeterminado

**Para quem:** Para empresas/instituições sem sede no Estado do PI, desenvolvendo atividades contínuas da Química em estabelecimento de clientes situados no Estado do PI, mediante contrato de prestação de serviço.

**Documentação requerida:**

- cópia do documento de constituição (contrato social e última alteração, se houver; estatuto social; ata de constituição; entre outros);
- cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- indicação de responsável técnico:
  - c.1) contrato de prestação de serviços ou
  - c.2) contrato de trabalho regido pela CLT ou
  - c.3) ato de nomeação em cargo público ou
  - c.4) declaração, quando o responsável técnico for sócio proprietário da pessoa jurídica;
- Termo de Responsabilidade técnica;
- Contrato de prestação de serviço com cliente no estado do PI;
- procurações válidas para pessoas físicas com poderes para representar a empresa junto ao CRQ-XVIII, caso exista(m).

**Prazo:** até 30 dias úteis (prazo estimado, pois pode depender de decisão plenária do CRQ-XVIII)

**Investimento em 2025:** (Taxa de inscrição de pessoa jurídica – R\$ 289,17 e taxa de AFT de empresa ou departamento – R\$ 269,35)

### **3.4 - Serviços de Anotação de Responsabilidade técnica**

#### **3.4.1 - Indicação de Profissional por atividade básica da empresa**

**Para quem:** Para empresas/instituições com inscrições ativas no CRQ-XVIII substituírem ou incluem profissionais como responsáveis técnicos por suas atividades básicas.

**Documentação requerida:**

- cópia do documento de constituição (contrato social e última alteração, se houver; estatuto social; ata de constituição; entre outros);

- cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- indicação de responsável técnico:
  - c.1) contrato de prestação de serviços ou
  - c.2) contrato de trabalho regido pela CLT ou
  - c.3) ato de nomeação em cargo público ou
  - c.4) declaração, quando o responsável técnico for sócio proprietário da pessoa jurídica;
- Termo de Responsabilidade técnica;
- Organograma da empresa/instituição identificando o departamento de lotação do profissional indicado;
- procurações válidas para pessoas físicas com poderes para representar a empresa junto ao CRQ-XVIII, caso exista(m).

**Prazo:** até 30 dias úteis (prazo estimado, pois pode depender de decisão plenária do CRQ-XVIII)

**Investimento em 2025:** R\$ 269,35 (Taxa de AFT de empresa por cada profissional indicado)

### 3.4.2 - Indicação de Profissional por departamento/setor químico de apoio a atividade básica da empresa

**Para quem:** Para empresas/instituições com inscrições ativas no CRQ-XVIII, substituírem ou incluírem profissionais como responsáveis técnicos de atividades da área da Química desenvolvidas em Departamentos de apoio às atividades econômicas básicas.

#### **Documentação requerida:**

- cópia do documento de constituição (contrato social e última alteração, se houver; estatuto social; ata de constituição; entre outros);
- cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- indicação de responsável técnico:
  - c.1) contrato de prestação de serviços ou

- c.2) contrato de trabalho regido pela CLT ou
- c.3) ato de nomeação em cargo público ou
- c.4) declaração, quando o responsável técnico for sócio proprietário da pessoa jurídica;

- Termo de Responsabilidade técnica;
- Organograma da empresa/instituição identificando o departamento de lotação do profissional indicado;
- procurações válidas para pessoas físicas com poderes para representar a empresa junto ao CRQ-XVIII, caso exista(m).

**Prazo:** até 30 dias úteis (prazo estimado, pois pode depender de decisão plenária do CRQ-XVIII)

**Investimento em 2025:** R\$ 269,35 (Taxa de AFT de departamento por cada profissional indicado)

### 3.5 - Serviços de Certificação

#### 3.5.1 - Certificação de Registro da Empresa/Instituição

**Para quem:** Para empresas/instituições inscritas no CRQ-XVIII comprovarem a situação de suas inscrições.

**Documentação requerida:**

- cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- procurações válidas para pessoas físicas com poderes para representar a empresa junto ao CRQ-XVIII, caso exista(m).

**Prazo:** até 5 dias úteis

**Investimento em 2025:** R\$ 88,61 (Taxa de certidões)

### 3.5.2 - Renovação anual da Certificação de responsabilidade técnica por atividades de empresas

**Para quem:** Para empresas/instituições, com responsabilidades técnicas vigentes perante o CRQ-XVIII, comprovarem que exploram atividades da Química sob a supervisão técnica de um profissional habilitado.

**Documentação requerida:**

- cópia do documento de constituição consolidado, contendo a última alteração;
- cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- procurações válidas para pessoas físicas com poderes para representar a empresa junto ao CRQ-XVIII, caso exista(m).

**Prazo:** até 20 dias úteis

**Investimento em 2025:** R\$ 269,35 (Taxa de AFT de empresa por cada profissional indicado)

### 3.5.3 - Certificação de Anotação de Responsabilidade Técnica por serviço específico

#### 3.5.3.1 - Projetos ou trabalhos profissionais específicos com prazo determinado

**Para quem:** Para empresas/instituições com inscrição ativa e profissional com responsabilidade técnica vigente no CRQ-XVIII pelas atividades contratadas, comprovarem a supervisão técnica de seus projetos ou trabalhos com prazo determinado, em cada cliente(contrato).

**Documentação requerida:**

- cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

- contrato de prestação do serviço objeto da anotação, assinado pelo contratante;
- procurações válidas para pessoas físicas com poderes para representar a empresa junto ao CRQ-XVIII, caso exista(m).

**Prazo:** até 20 dias úteis

**Investimento em 2025:** R\$ 269,35 (Taxa de AFT de empresa por contrato com cliente)

### **3.5.3.2 - Renovação de Certificação de Responsabilidade Técnica por serviço específico contínuo**

**Para quem:** Para empresas/instituições com inscrição ativa e profissional com responsabilidade técnica vigente no CRQ-XVIII pelas atividades contratadas, comprovarem a supervisão técnica de seus serviços contínuos em cada cliente(contrato).

#### **Documentação requerida:**

- cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- contrato de prestação do serviço objeto da anotação, assinado pelo contratante;
- procurações válidas para pessoas físicas com poderes para representar a empresa junto ao CRQ-XVIII, caso exista(m).

**Prazo:** até 20 dias úteis

**Investimento em 2025:** R\$ 269,35 (Taxa de AFT de empresa por cada profissional indicado)

### **3.5.4 - Certificação de comprovação de aptidão técnica (CCAT)**

**Para quem:** Para empresas/instituições com inscrição ativa registrarem os atestados de execução de serviços, emitidos pelos seus clientes, durante período em que exista responsabilidade técnica vigente no CRQ-XVIII pelas atividades executadas.

**Documentação requerida:**

- cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- atestado de execução de serviços, emitido pelos seus clientes;
- procurações válidas para pessoas físicas com poderes para representar a empresa junto ao CRQ-XVIII, caso exista(m).

**Prazo:** até 20 dias úteis

**Investimento em 2025:** R\$ 88,61 (Taxa de certidões por atestado)

### 3.5.5 - Certificação negativa de débitos

**Para quem:** Para empresas/instituições com inscrição no CRQ-XVIII, sem pendências financeiras.

**Documentação requerida:**

- cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- procurações válidas para pessoas físicas com poderes para representar a empresa junto ao CRQ-XVIII, caso exista(m).

**Prazo:** até 5 dias úteis

**Investimento em 2025:**

### 3.5.6 - Certificação de Acervo Técnico de profissionais responsáveis técnicos

**Para quem:** Para empresas/instituições com inscrição no CRQ-XVIII que necessitem comprovar as anotações de função técnica em seus acervos.

**Documentação requerida:**

- cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- procurações válidas para pessoas físicas com poderes para representar a empresa junto ao CRQ-XVIII, caso exista(m).

**Prazo:** até 20 dias úteis

**Investimento em 2025:** R\$ 88,61 (Taxa de certidões)

### 3.5.7 - Certificação de Quitação e Regularidade

**Para quem:** Para empresas/instituições com inscrição ativa no CRQ-XVIII sem pendências financeiras e com quadro completo de Responsável técnico por suas atividades registradas.

**Documentação requerida:**

- cópia do documento de constituição consolidado, contendo a última alteração;
- cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- procurações válidas para pessoas físicas com poderes para representar a empresa junto ao CRQ-XVIII, caso exista(m).

**Prazo:** até 5 dias úteis

**Investimento em 2025:**

### 3.5.8 - Certificação de Anotação de Função Técnica

**Para quem:** Para empresas/instituições com inscrição ativa no CRQ-XVIII demonstrarem habilitação de um funcionário para um cargo ou função como profissional da Química, com registro do mesmo em seu acervo técnico.

**Documentação requerida:**

- cópia do documento de constituição consolidado, contendo a última alteração;
- cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- contrato de trabalho do contratante com o profissional da Química no cargo/função objeto da anotação;
- descritivo de atividades para o cargo/função objeto da anotação emitido pelo contratante;
- procurações válidas para pessoas físicas com poderes para representar a empresa junto ao CRQ-XVIII, caso exista(m).

**Prazo:** até 20 dias úteis

**Investimento em 2025:** R\$ 269,35 (Taxa de AFT de empresa ou departamento)

### 3.5.9 - Certificações específicas

**Para quem:** Para empresas/instituições com inscrição no CRQ-XVIII que necessitem de documentação com informações cadastrais específicas, comprovadamente solicitada por terceiros.

**Documentação requerida:**

- a) cópia do documento de constituição consolidado, contendo a última alteração;
- b) cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- c) cópia do documento comprobatório da solicitação feita à empresa/

instituição, das informações específicas objeto da Certidão;

d) procurações válidas para pessoas físicas com poderes para representar a empresa junto ao CRQ-XVIII, caso exista(m).

**Prazo:** até 30 dias úteis (prazo estimado, pois pode depender de decisão plenária do CRQ-XVIII)

**Investimento em 2025:** R\$ 269,35 (Taxa de certidões)

### **3. 6 - Serviços de Atualização cadastral**

#### **3.6.1 - Atualização de endereço de Correspondência/Funcionamento**

**Para quem:** Para empresas/instituições com inscrição no CRQ-XVIII e demais pessoas jurídicas cadastradas, alterarem endereços de funcionamento/correspondência, endereços de e-mail e números de telefones de contato.

##### **Documentação requerida:**

- cópia do documento de constituição consolidado e atualizado;
- cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- alvará de funcionamento municipal para o endereço objeto, em caso de atualização de localização do endereço do estabelecimento onde ocorre o funcionamento das atividades objeto da inscrição no CRQ-XVIII;
- procurações válidas para pessoas físicas com poderes para representar a empresa junto ao CRQ-XVIII, caso exista(m).

**Prazo:** até 5 dias úteis

**Investimento em 2025:**

### 3.6.2 - Atualização de Capital Social

**Para quem:** Para empresas/instituições com inscrição no CRQ-XVIII atualizarem o valor de seu capital social.

**Documentação requerida:**

- cópia do documento de constituição consolidado, contendo o valor de capital objeto da atualização;
- cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- procurações válidas para pessoas físicas com poderes para representar a empresa junto ao CRQ-XVIII, caso exista(m).

**Prazo:** até 5 dias úteis

**Investimento em 2025:**

### 3.6.3 - Atualização de Quadro societário/procuradores

**Para quem:** Para empresas/instituições com inscrição no CRQ-XVIII atualizarem o quadro societário ou procuradores.

**Documentação requerida:**

- cópia do documento de constituição consolidado, contendo o quadro societário nominal objeto da atualização e/ou procurações válidas para pessoas físicas com poderes para representar a empresa junto ao CRQ-XVIII, caso exista(m);
- cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- procurações válidas para pessoas físicas com poderes para representar a empresa junto ao CRQ-XVIII, caso exista(m).

**Prazo:** até 5 dias úteis

**Investimento em 2025:**

### 3.6.4 - Baixa (cancelamento) de inscrição

**Para quem:** Para empresas/instituições com inscrição ativa no CRQ-XVIII que não esteja explorando atividades da profissão do químico (Decreto nº 85877/1981), no Estado do PI.

**Documentação requerida:**

- cópia do documento de constituição consolidado, contendo a última alteração de objeto social;
- cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- documentação comprobatórias de encerramento de atividades objeto da inscrição no CRQ-XVIII ou, em caso destas atividades não serem privativas do químico, documentação comprobatória da inscrição e anotação de responsabilidade técnica em conselho de fiscalização de outra profissão;
- procurações válidas para pessoas físicas com poderes para representar a empresa junto ao CRQ-XVIII, caso exista(m).

**Prazo:** até 30 dias úteis (prazo estimado, pois pode depender de decisão plenária do CRQ-XVIII)

**Investimento em 2025:**

### 3.6.5 - Reativação de inscrição

**Para quem:** Para empresas com inscrição no CRQ-XVIII na situação de “baixado”, retornar a explorar regularmente as atividades da área da Química, no Estado do PI.

**Documentação requerida:**

- cópia do documento de constituição (contrato social e última alteração, se houver; estatuto social; ata de constituição; entre outros);
- cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

- indicação de responsável técnico:
  - c.1) contrato de prestação de serviços ou
  - c.2) contrato de trabalho regido pela CLT ou
  - c.3) ato de nomeação em cargo público ou
  - c.4) declaração, quando o responsável técnico for sócio proprietário da pessoa jurídica;
- Termo de Responsabilidade técnica;
- Organograma da empresa/instituição identificando o departamento de lotação do profissional indicado;
- procurações válidas para pessoas físicas com poderes para representar a empresa junto ao CRQ-XVIII, caso exista(m).

**Prazo:** até 30 dias úteis (prazo estimado, pois pode depender de decisão plenária do CRQ-XVIII)

**Investimento em 2025:** Anuidade depende do Capital social. (Taxa de inscrição pessoa jurídica – R\$ 289,17 e taxa de AFT de empresa ou departamento – R\$ 269,35)

### 3.6 - Serviços de concessão de benefícios

#### 3.6.1 - Desconto de anuidade para MEIs ou micro-empresas

**Para quem:** Para empresas/instituições com inscrição no CRQ-XVIII, comprovarem sua condição no exercício em questão, antes do vencimento regulamentar da anuidade.

**Documentação requerida:**

- a) cópia do documento de constituição consolidado;
- b) cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- c) documentação comprobatórias da condição de enquadramento como MEI ou Micro-empresa;

d) procurações válidas para pessoas físicas com poderes para representar a empresa junto ao CRQ-XVIII, caso exista(m).

**Prazo:** até 30 dias úteis

**Investimento em 2025:**

### 3.6.2 - Isenção de anuidade (órgãos públicos)

**Para quem:** Para empresas/instituições com inscrição no CRQ-XVIII que desejem comprovar natureza jurídica para efeito da imunidade tributária prevista em lei.

Documentação requerida:

- cópia do ato legal de criação da instituição contendo seu objetivo social;
- regimento interno;
- ato de investidura no cargo do representante legal;
- cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- documentação comprobatórias da condição de enquadramento para efeito de imunidade tributária;
- procurações válidas para pessoas físicas com poderes para representar a empresa junto ao CRQ-XVIII, caso exista(m).

**Prazo:** até 30 dias úteis

**Investimento em 2025:**

## 3.7 - Serviços Gerais

### 3.7.1 - Encerramento de contrato do profissional aprovado para Responsável técnico

**Para quem:** Para empresas/instituições com inscrição ativa no CRQ-XVIII que tenha encerrado contrato de trabalho com profissional da Química com anotação de responsabilidade técnica vigente.

**Documentação requerida:**

- cópia do documento de constituição consolidado, contendo o último objeto social;
- cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- documento comprobatório do vínculo de trabalho encerrado ou documento comprobatório de alteração de sua função junto ao contratante;
- procurações válidas para pessoas físicas com poderes para representar a empresa junto ao CRQ-XVIII, caso exista(m);
- documento com as exposições de mérito que sustentem sua defesa contra a autuação.

**Prazo:** até 5 dias úteis

**Investimento em 2025:**

### 3.7.2 - Defesa contra Autuação em processo de infração

**Para quem:** Para empresas/instituições com inscrição no CRQ-XVIII e demais pessoas jurídicas cadastradas exercerem, durante o prazo regulamentar, seu direito de defesa, contra irregularidade descrita em auto de infração recebido.

**Documentação requerida:**

- cópia do documento de constituição consolidado, contendo o último objeto social;
- cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

- documento comprobatório do vínculo de trabalho encerrado ou documento comprobatório de alteração de sua função junto ao contratante;
- procurações válidas para pessoas físicas com poderes para representar a empresa junto ao CRQ-XVIII, caso exista(m);
- defesa, mencionando obrigatoriamente o nº do processo de infração e o nº do auto de infração à que se refere, além das exposições de mérito que sustentem suas alegações.

**Prazo:** até 30 dias úteis (prazo estimado, pois pode depender de decisão plenária do CRQ-XVIII)

**Investimento em 2025:**

### 3.7.3 - Recurso ao CFQ contra decisão Plenária do CRQ-XVIII/PI

**Para quem:** Para empresas/instituições com inscrição no CRQ-XVIII e demais pessoas jurídicas cadastradas exercerem, durante o prazo regulamentar, seu direito de recorrer contra decisões da Plenária do CRQ-XVIII, descritas em acórdão recebido.

#### **Documentação requerida:**

- a) cópia do documento de constituição consolidado, contendo o último objeto social;
- b) cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- c) procurações válidas para pessoas físicas com poderes para representar a empresa junto ao CRQ-XVIII, caso exista(m);
- d) recurso ao CFQ, mencionando obrigatoriamente o nº do processo de infração a que se refere, além das exposições de mérito que sustentem suas alegações.

**Prazo:** até 60 dias úteis (prazo estimado, pois depende de decisão junto ao CFQ)

## **Investimento em 2025:**

### **3.7.4 - Vista ao processo**

**Para quem:** Para empresas/instituições com inscrição no CRQ-XVIII e demais pessoas jurídicas cadastradas que sejam parte interessado em processos administrativos de inscrição ou infração instaurados no âmbito do CRQ-XVIII.

#### **Documentação requerida:**

- a) cópia do documento de constituição consolidado, contendo o último objeto social;
- b) cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- c) procurações válidas para pessoas físicas com poderes para representar a empresa junto ao CRQ-XVIII, caso exista(m);
- d) pedido de vistas, mencionando obrigatoriamente o nº do processo, além da finalidade do.

**Prazo:** até 20 dias úteis

## **Investimento em 2025:**

### **3.7.5 - Contestação de cobranças**

**Para quem:** Para empresas/instituições com inscrição no CRQ-XVIII e demais pessoas jurídicas cadastradas que desejem informações ou necessitem contestar fatos geradores de cobranças não quitadas no CRQ-XVIII.

#### **Documentação requerida:**

- cópia do documento de constituição consolidado, contendo o último objeto social;
- cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

- procurações válidas para pessoas físicas com poderes para representar a empresa junto ao CRQ-XVIII, caso exista(m);
- pedido de contestação, mencionando obrigatoriamente o nº do processo administrativo gerador do débito, o tipo do débito seu ano de geração.

**Prazo:** até 30 dias úteis (prazo estimado, pois pode depender de decisão plenária do CRQ-XVIII)

**Investimento em 2025:**

## 4 - Instituições de ensino com cursos de formação profissional na área da Química

### 4.1 - Serviços de cadastramento de curso

#### 4.1.1 - Cadastramento de curso novo

**Para quem:** Para instituições de ensino que desejem que os egressos de seu curso possam exercer atribuições da profissão de Químico, mediante ao registro de seus diplomas nos CRQs.

**Documentação requerida:**

- cópia do documento de constituição da IE, consolidado, contendo o último objeto social;
- cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- endereço do estabelecimento de coordenação/aplicação do curso;
- procurações válidas para pessoas físicas com poderes para representar a empresa junto ao CRQ-XVIII, caso exista(m);
- programa de disciplinas do curso objeto de cadastramento;
- ementas;
- matriz curricular com as respectivas cargas horárias;
- portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- pedido assinado pelo dirigente da IE e/ou Coordenador do Curso.

**Prazo:** até 60 dias úteis (prazo estimado, pois depende de decisão junto ao CFQ)

**Investimento em 2025:**

#### 4.1.2 - Recadastramento de cursos por força de Norma

**Para quem:** Para cursos já cadastrados para efeito de simples atualização da base de cursos do Sistema CFQ/CRQs.

**Documentação requerida:**

- cópia do documento de constituição da IE, consolidado, contendo o último objeto social;
- cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- endereço do estabelecimento de coordenação/aplicação do curso;
- procurações válidas para pessoas físicas com poderes para representar a empresa junto ao CRQ-XVIII, caso exista(m);
- programa de disciplinas do curso objeto de cadastramento;
- ementas;
- matriz curricular com as respectivas cargas horárias;
- Portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- pedido assinado pelo dirigente da IE e/ou Coordenador do Curso.

**Prazo:** até 60 dias úteis (prazo estimado, pois depende de decisão junto ao CFQ)

**Investimento em 2025:**

### 4.1.3 - Recadastramento de curso por força de atualização da matriz curricular aprovada pelo CFQ

**Para quem:** Para cursos já cadastrados que possuam egressos com mais de uma matriz curricular acadêmica em função de atualizações realizadas, ao longo do tempo.

**Documentação requerida:**

- cópia do documento de constituição da IE, consolidado, contendo o último objeto social;
- cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- endereço do estabelecimento de coordenação/aplicação do curso;

- procurações válidas para pessoas físicas com poderes para representar a empresa junto ao CRQ-XVIII, caso exista(m);
- programa de disciplinas do curso objeto de cadastramento;
- ementas;
- matriz curricular com as respectivas cargas horárias;
- Portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- pedido assinado pelo dirigente da IE e/ou Coordenador do Curso.

**Prazo:** até 60 dias úteis (prazo estimado, pois depende de decisão junto ao CFQ)

**Investimento em 2025:**

#### 4.1.4 - Recadastramento de curso por força da atualização do nome

**Para quem:** Para cursos já cadastrados que possuam egressos com mais de uma titulação de diplomação, em função de atualizações do nome do curso, ao longo do tempo.

##### **Documentação requerida:**

- cópia do documento de constituição da IE, consolidado, contendo o último objeto social;
- cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- endereço do estabelecimento de coordenação/aplicação do curso;
- procurações válidas para pessoas físicas com poderes para representar a empresa junto ao CRQ-XVIII, caso exista(m);
- Portaria de reconhecimento da alteração do nome do curso pelo MEC.

**Prazo:** até 60 dias úteis (prazo estimado, pois depende de decisão junto ao CFQ)

**Investimento em 2025:**

## 4.2 - Serviços de Atualização cadastral da Instituição de Ensino

### 4.2.1 - Endereço da administração da Instituição

**Para quem:** Para Instituição de Ensino com curso cadastrado que deseje alterar o local de sua sede, ao longo do tempo.

**Documentação requerida:**

- cópia do documento de constituição da IE, consolidado, contendo o último objeto social;
- cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- documentação comprobatória do novo endereço a ser atualizado.

**Prazo:** até 5 dias úteis

**Investimento em 2025:**

### 4.2.2 - Nome do representante da instituição

**Para quem:** Para Instituição de Ensino com curso cadastrado que deseje alterar o nome de seu representante máximo, ao longo do tempo.

**Documentação requerida:**

- cópia do documento de constituição da IE, consolidado, contendo o último objeto social;
- cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- documento comprobatório da investidura no cargo de reitor.

**Prazo:** até 5 dias úteis

**Investimento em 2025:**

### 4.2.3 - Contatos telefônicos e eletrônicos do representante da instituição

**Para quem:** Para Instituição de Ensino com curso cadastrado que deseje alterar os telefones e e-mails de seu representante máximo, ao longo do tempo.

**Documentação requerida:**

- cópia do documento de constituição da IE, consolidado, contendo o último objeto social;
- cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ).

**Prazo:** até 5 dias úteis

**Investimento em 2025:**

### 4.2.4 - Endereço dos locais de aplicação dos cursos

**Para quem:** Para Instituição de Ensino com curso cadastrado que deseje alterar o(s) local(is) onde os cursos são oferecidos, ao longo do tempo.

**Documentação requerida:**

- cópia do documento de constituição da IE, consolidado, contendo o último objeto social;
- cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- documentação comprobatória do novo endereço a ser atualizado.

**Prazo:** até 5 dias úteis

**Investimento em 2025:**

#### 4.2.5 - Nome do representante de curso

**Para quem:** Para Instituição de Ensino com curso cadastrado que deseje alterar o nome do(s) coordenador(es) dos cursos, ao longo do tempo.

**Documentação requerida:**

- cópia do documento de constituição da IE, consolidado, contendo o último objeto social;
- cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- documento comprobatório da investidura no cargo/função de coordenador de curso cadastrado.

**Prazo:** até 5 dias úteis

**Investimento em 2025:**

#### 4.2.6 - Contatos telefônicos e eletrônicos do representante de curso

**Para quem:** Para Instituição de Ensino com curso cadastrado que deseje alterar os telefones e e-mails do(s) seu(s) coordenador(es) de cursos, ao longo do tempo.

**Documentação requerida:**

- cópia do documento de constituição da IE, consolidado, contendo o último objeto social;
- cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ).

**Prazo:** até 5 dias úteis

**Investimento em 2025:**



## 5 - Público em geral

### 5.1 - Consulta profissional inscrito

**Para quem:** Para o profissional registrado verificar a sua situação na jurisdição do CRQ-XVIII

**Documentação requerida:** não se aplica

**Prazo:** até 5 dias úteis

**Investimento em 2025:**

### 5.2 - Consulta Empresa/Instituição Inscrita

**Para quem:** Para a empresa registrada verificar a sua situação na jurisdição do CRQ-XVIII.

**Documentação requerida:** não se aplica

**Prazo:** até 5 dias úteis

**Investimento em 2025:**

### 5.3 - Consulta Curso de formação profissional cadastrado no CRQ XVIII

**Para quem:** Para qualquer cidadão verificar a situação do cadastramento de um curso de formação profissional oferecido na jurisdição do CRQ-XVIII.

**Documentação requerida:** não se aplica

**Prazo:** até 5 dias úteis

**Investimento em 2025:**

## 5.4 - Denúncia

**Para quem:** Para qualquer cidadão apresentar queixa contra o exercício ilegal da profissão de Químico ou a exploração de atividade da Química por empresa sem RT, na jurisdição do CRQ-XVIII.

### **Documentação requerida:**

Denúncia informando minimamente o que está sendo denunciado e onde estaria ocorrendo o fato.

**Prazo:** até 30 dias úteis

**Investimento em 2025:**